



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Técnico Intensivo - CENETI		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do curso Técnico em Radiologia-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Intensivo – CENETI, instituição sediada na Rua Barão de Aratanha, 51, Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, até 31 de dezembro de 2017, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.		
<b>RELATORA:</b> Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>SPU Nº:</b> 7834985/2013	<b>PARECER Nº:</b> 0536/2014	<b>APROVADO EM:</b> 27.08.2014

## I – RELATÓRIO

Clauder Cuiarlino Filho, diretor geral do Centro de Ensino Técnico Intensivo – CENETI, mediante o processo protocolado sob nº 7834985/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O CENETI é uma instituição de ensino de direito privado, mantida por Clauder Ciarlini Filho & Cia S/C, com sede na Rua Barão de Aratanha, 51, Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 01.224.108/0001-20, com Censo Escolar 10000017.

O CENETI está credenciado por este Conselho como instituição de educação profissional técnica de nível médio pelo Parecer nº 387/2010, com validade até 31 de dezembro de 2013.

Helena Maria de Sousa Rosa, pós- graduada em Gestão Escolar, é responsável pela direção pedagógica; pela coordenação do curso responde José Ribamar Alves Neto, tecnólogo em Radiologia; e a secretaria está sob a responsabilidade de Marcilene de Sousa de Castro, Registro nº AAA016673.

A Instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- cópia do Parecer nº 278/2012;
- Alvará de Funcionamento;
- Laudo de Avaliação Ambiental;
- Termos de Convênios firmados com a Instituição para realização do Estágio;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora, da secretária e do



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0536/2014

coordenador; relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias emitidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza -SEFOR;

- Informações da Assessora Técnica deste CEE, Amália Barreto Lima Mesquita;
- cópia do Diário Oficial, datado de 02 de junho de 2014, publicando a Portaria nº 129/2014/CEE designando José Carlos Parente de Oliveira, como avaliador do referido curso;
- Plano de Curso.

O Plano de Curso consta de: justificativa, objetivos geral e específicos, requisitos de acesso, inscrição e matrícula, perfil profissional de conclusão, organização curricular, matriz curricular, critérios de avaliação, instalações e equipamentos, laboratórios de Informática, Anatomia, Radiologia, Multidisciplinar, biblioteca, estágio supervisionado e corpos técnico-administrativo e docente.

De acordo com a justificativa contida no Plano de Curso, há uma grande carência de pessoal especializado na área de Radiologia. De modo geral, o Relatório de Avaliação do especialista atesta que as justificativas e objetivos apresentados contemplam o desenvolvimento das competências e habilidades específicas na área de saúde e radiologia e atendem à legislação vigente.

O curso está organizado em dois Núcleos: o Comum, constituído pelos Módulos I e II, e o Específico Radiodiagnóstico, constituído pelos módulos III e IV, , conforme quadro que segue:

### Matriz Curricular

Módulo I	
Disciplinas	Carga Horária
Física Aplicada à Radiologia	60h
Programas e Fundamentos do Setor de Saúde	60h
Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia I	60h
Disciplinas	Carga Horária
Português Instrumental	60h
<b>Total do Módulo I</b>	<b>240h</b>

Módulo II	
Disciplinas	Carga Horária
Proteção e Higiene da Radiação	60h
Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia II	60h



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0536/2014

Disciplinas	Carga Horária
Técnicas Radiológicas Convencionais I	60h
Psicologia das Relações Humanas	60h
Projeto Multidisciplinar I	120h
<b>Total do Módulo II</b>	<b>360h</b>
<b>Qualificação em Operador de Câmara Escura</b>	

Núcleo Radiodiagnóstico	
Módulo III	
Disciplinas	Carga Horária
Radiologia Odontológica	60h
Meios de Contrastes	60h
Técnicas Radiológicas Convencionais I	60h
Ética e Legislação Profissional	60h
<b>Total do Módulo III</b>	<b>240h</b>
<b>Estágio Supervisionado I</b>	<b>300h</b>
<b>Qualificação em Operador de Câmara Escura</b>	

Módulo IV	
Disciplinas	Carga Horária
Tomografia Computadorizada	60h
Mamografia	60h
Ressonância Magnética	60h
História da Radiologia	30h
Biossegurança	30h
Projeto Multidisciplinar II	120h
<b>Total do Módulo IV</b>	<b>360h</b>
<b>Estágio Supervisionado I</b>	<b>300h</b>
<b>Diploma de Técnico em Radiologia</b>	

Habilitação Técnica de Nível Médio em Radiodiagnóstico	
Carga Horária Teórica	1.200h
Carga Horária Estágio Supervisionado	600h
	<b>1.800h</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0536/2014

A carga horária total atribuída ao curso é de 1200 horas de atividades teóricas e práticas e mais seiscentas de Estágio Supervisionado.

A organização didático-pedagógica do Plano de Curso qualifica o profissional em âmbito nacional, respondendo em nível técnico às expectativas exigidas pelo mercado de trabalho na área de Radiologia. No decorrer do curso serão abordados aspectos gerais nas seguintes áreas: saúde, ética, meio ambiente, legislação profissional e aspectos técnicos específicos da profissão, desenvolvendo no educando o senso de autonomia técnica e profissional.

A organização do curso proporciona, ainda, haver duas terminalidades intermediárias ocupacionais:

- Qualificação em Operador de Câmara Escura, ao aluno que concluir os Módulos I, II e III, além do Estágio Supervisionado I; e
- Técnico em Radiologia ao aluno que concluir os Módulos de I a V, os Estágios I e II, com o ensino médio concluído.

A avaliação adotada é contínua, dinâmica e interativa, com prevalência dos aspectos qualitativos, contextualização das atividades, diálogo permanente e a utilização de diversos instrumentos (avaliações escritas, trabalhos teóricos e práticos, pesquisas e projetos).

O estágio supervisionado será realizado com as seguintes instituições:

- Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição;
- Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira;
- Hospital Haroldo Juaçaba – ICC
- Hospital Cura D'Ars
- Hospital e Maternidade Nossa Sra das Graças;
- Radiogênese Diagnóstico por Imagem;
- Hospital Dr. César Cals;
- Hospital Distrital Gonzaga Mota;
- Instituto Integrado de Saúde;
- Clínica Escola de Diagnóstico por Imagens;
- Secretaria Municipal de Saúde de Eusébio;
- Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; e
- Secretaria de Saúde de Fortaleza.

O corpo docente desse Centro é composto de sete professores: dois tecnólogos em Radiologia; um especialista e graduado em Pedagogia; um enfermeiro com Especialização; um fisioterapeuta, um licenciado em Física com



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0536/2014

mestrado e doutorado em Química e um graduado em Serviço Social.

As instalações físicas, os equipamentos e os laboratórios apresentados são considerados suficientes e atendem aos portadores de necessidades especiais.

### Quadro Avaliativo

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	B
Plano de Curso	B
Corpo Docente	E
Instalações	B
Biblioteca	E
Laboratório (s)	E
Recursos Audiovisuais	E
Aspectos de Inclusão Social	E

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos princípios e fins da educação nacional expressos na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

### III – VOTO DA RELATORA

Com base na informação das assessoras técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e no relatório do especialista/avaliador, verifica-se o CENETI atendeu à Resolução CEC nº 413/2006 e às demais diretrizes nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

Diante do exposto, sou de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Intensivo – CENETI, instituição sediada na Rua Barão de Aratanha, 51, Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, até 31 de dezembro de 2017, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0536/2014

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 27 de agosto de 2014.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Relatora

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE